



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº311/94

Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO
BICHO DA SEDA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEIA

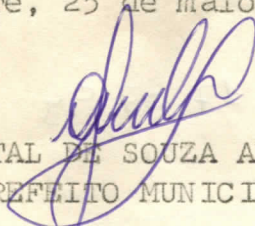
Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR à Associação dos Sericicultores de Jardim Alegre, uma área de terras com 940 M2 constituída pelo lote de terra nº8 e 9 da Quadra nº 02, na Avenida São Sebastião, nesta cidade.

§ único - A área de terra a ser doada destina-se a construção da Sede da Associação dos Sericicultores de Jardim Alegre.

Art.2º)- A não utilização do imóvel para as finalidades previstas nesta Lei, implicará na revogação desta Lei e a automática reversão ao Patrimônio Municipal.

Art.3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 25 de maio de 1994


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
PREFEITO MUNICIPAL